



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 23/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A OPERAÇÃO VERÃO, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.**, representada pelo Sr. Geraldo Adriano Bertochi, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 04/01/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/8.290/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do contrato original fica acrescido em R\$ 6.784,35 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), representando um acréscimo de 25% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 7 6 FEV. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.
Geraldo Adriano Bertochi

TESTEMUNHAS:

1ª
Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

2ª

Carlos Alberto Maciel Leite
Chefe Departamento
Processos Licitatórios
RG 11.174.562-7